DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.310/24 - de 23 de abril de 2024.

"Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Gabriel Monteiro para a 16º Legislatura (2025-2028), e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Os subsídios mensais do **Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Gabriel Monteiro** para a Legislatura de 2025 a 2028, ficam fixados nos valores expressos abaixo:

I - PREFEITO MUNICIPAL o valor de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais)

II – VICE-PREFEITO MUNICIPAL o valor de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais)

ARTIGO 2º) – Os subsídios devidos aos agentes políticos poderão ser revistos anualmente, no mês de janeiro, a partir do segundo ano da legislatura, mediante a aplicação do índice acumulado no ano anterior, medido pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) da FIPE, ou outro índice que vier a substitui-lo.

Parágrafo Único – a aplicação da revisão de que trata este artigo dependerá de lei especifica, observada a iniciativa privativa em cada caso.

ARTIGO 3º) – Para a cobertura das despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 23 de abril de 2024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.480/24 – de 18 de abril de 2024.

"Substitui membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar C.M.A.E. e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Substitui e nomeia membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, de conformidade com os incisos I a IV do artigo 18 da Lei nº 11.947/09, de 16 de junho de 2.009, passando a ter a seguinte composição:

I) 01 (UM) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular
Vanderlei Antoninho Mendonça
CPF. nº 095.497.838-20
Suplente
Belquior Soares de Azevedo
CPF. nº 317.376.058-13

II) 02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES:

Titular
Simone Cristina Guimarães dos Santos
CPF. nº 295.901.438-30
Suplente
Karla Schiavinato Mendonça
CPF. nº 354.363.908-03
Titular
Simone Cristina Freitas
CPF. nº 095.580.698-41
Suplente
Maria Emília Alves
CPF. nº 355.470.558-67

III) – 02 (DOIS) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular
Celso Sales de Carvalho
CPF. nº 067.470.228-07
Suplente
Ancila Renata Soares de Azevedo
CPF. nº 276.199.138-90
Titular
Joice Cristiana Azevedo Vidoto
CPF. nº 119.834.678-71
Suplente
Rosângela Marques Lopes
CPF. nº 307.226.738-33

IV- 02 (DOIS) REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

Titular
Oneide Bueno Sversut
CPF. nº 076.419.358-93
Suplente
Célia Regina Talarico
CPF. nº 119.831.238-62
Titular
Regina Angélica Dias Schiavon
CPF. nº 067.470.398-74
Suplente
Silvana Cristina de Carvalho Buzzo
CPF. nº 165.557.818-90

Artigo 2º - O desempenho dos Cargos de Membro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – C.M.A.E., será de caráter gratuito, sem acarretar ônus para os cofres públicos do município e será considerado relevante ao Serviço Público Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 18 de abril de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9.494/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **ANDERSON DIAS GUIMARÃES,** portador do RG. nº 40.345.696-4 e CPF. nº 409.742.998-12, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a concessão do gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/04/2023 a 10/04/2024, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 11 de abril de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.495/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **WALTER FERNANDES DOS SANTOS,** portador do RG. nº 11.548.689 e CPF. nº 125.458.168-50, lotado no cargo de Motorista, a concessão do gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 14 de abril de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.496/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **MARCO AURÉLIO GALLO,** portador do RG. nº 33.926.364-7 e CPF. nº 307.629.548-92, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 16 de abril de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.497/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **IRIS FERREIRA,** portadora do RG. nº 19.957.849-7 e CPF. nº 099.625.478-14, lotado no cargo de Auxiliar de Odontologia, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 17/04/2022 a 16/04/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 16 de abril de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.498/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito

Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **ANCILA RENATA SOARES DE AZEVEDO,** portadora do RG. nº 30.034.074-6 e CPF. nº 276.199.138-90, lotado no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/05/2022 a 06/05/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 17 de abril de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.499/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **CÉLIA REGINA TALARICO,** portadora do RG. nº 22.258.286-8 e CPF. nº 119.831.138-62, lotado no cargo de Secretário de Escola, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de abril de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....